



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023.**

**Código Sequencial Contrato Nº. 9237.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, , doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 , CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF/MF n.º 632.005.380-15, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO MANTER O BEM ESTAR, A PRESERVAÇÃO E O CUIDADO COM O BEM PÚBLICO.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A Contratada assumirá todas as responsabilidades constantes na **APÓLICE**, e prestará toda assistência caso ocorra algum sinistro, durante todo período de vigência das **APÓLICES (365 dias)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Participante: **GENTE SEGURADORA SA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Nome	1,000	UN	GENTE SEGURAD ORA SA	5.628,9000	5.628,90
	Cobertura: CASCO					
	(COMPREENSIVO)R\$				4,000.00	
	R\$				470,000.00	
	R\$ 1,125.61 APP - MORTE				0,00	
	R\$				50,000.00*	
	R\$ 19.17 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL				0,00	
OU	R\$				50,000.00*	
	R\$ 42.28 PARCIAL RCF - DANOS MATERIAIS				0,00	
	R\$				200,000.00	
	R\$ 124.35 RCF - DANOS CORPORAIS				0,00	
	R\$				200,000.00	
	R\$ 18.02 RCF - DANOS MORAIS				0,00	
	R\$				50,000.00	
	R\$ 10.28 GUINCHO				0,00	
	R\$				0,00	
	R\$ 570.63 TROCA DE PNEU				0,00	
	R\$				0,00	
	R\$ 1.29 CARGA DE BATERIA				0,00	
	R\$				0,00	
	R\$ .60 TRA - Nome Cobertura:					
	(COMPREENSIVO)R\$				4,000.00	
	R\$				470,000.00	
	R\$ 1,125.61 APP - MORTE				ACIDENTAL	





OU	R\$												0,00				
	R\$												50,000.00*				
	R\$	3.52	PARCIAL														
RCF		-		DANOS		MATERIAIS							0,00				
	R\$												200,000,00				
	R\$	19.40															
RCF		-		DANOS		CORPORAIS							0,00				
	R\$												200,000.00				
	R\$	7.29															
RCF		-		DANOS		MORAIS							0,00				
	R\$												50,000.00				
	R\$	4.12															
GUINCHO	R\$												0,00				
	R\$												0,00				
	R\$	112.17															
TROCA				DE		PNEU							0,00				
	R\$												0,00				
	R\$	.96															
CARGA				DE		BATERIA							0,00				
	R\$												0,00				
	R\$	.45															
4 PANE						SECA											
Nome						Cobertura:	1,000	UN	GENTE	1,800,0000	1,800,00						
	Franquia:					LMI:			SEGURAD								
	Prêmio:	CASCO	(COMPREENSIVO)			ORA SA											
	R\$												2,000.00				
	VMR												100%				
	R\$	130.74	APP	- MORTE	ACIDENTAL								0,00				
	R\$												50,000.00*				
	R\$	1.58	APP	- INVALIDEZ PERMANENTE	- TOTAL												
OU	R\$												0,00				
	R\$												50,000.00*				
	R\$	3.52	PARCIAL	RCF - DANOS	MATERIAIS								0,00				
	R\$												200,000,00				
	R\$	19.40	RCF	- DANOS	CORPORAIS								0,00				
	R\$												200,000.00				
	R\$	7.29	RCF	- DANOS	MORAIS								0,00				
	R\$												50,000.00				
	R\$		4.12		GUINCHO								0,00				
	R\$												0,00				
	R\$	112.17	TROCA	DE	PNEU								0,00				
	R\$												0,00				
	R\$	.96	CARGA	DE	BATERIA								0,00				
	R\$												0,00				
	R\$		.45	PANE	SECA								0,00				
	R\$	0,	-	Nome	Cobertura:												
	Franquia:					LMI:											
	Prêmio:	CASCO	(COMPREENSIVO)										2,000.00				
	VMR												100%				
	R\$	130.74	APP	- MORTE	ACIDENTAL								0,00				
	R\$												50,000.00*				
	R\$	1.58	APP	- INVALIDEZ PERMANENTE	- TOTAL												
OU	R\$												0,00				
	R\$												50,000.00*				
	R\$	3.52	PARCIAL														
RCF		-		DANOS	MATERIAIS												



5	Nome		Cobertura: 1,000	UN	GENTE SEGURADORA SA	1.711,0000	1.711,00
	Franquia:		LMI:				
	Prêmio:	CASCO	(COMPREENSIVO)				
	R\$		2.000,00				
	VMR		100%				
		DANOS	MATERIAIS				
	R\$		0,00				
	R\$		200.000,00				
	R\$	19.40	RCF - DANOS				
	R\$		CORPORAIS				
	R\$		0,00				
	R\$		200.000,00				
	R\$	7.29	RCF - DANOS				
	R\$		MORAIS				
	R\$		0,00				
	R\$		50.000,00				
	R\$		GUINCHO				
	R\$		0,00				
	R\$		0,00				
	R\$	112.17	TROCA DE PNEU				
	R\$		0,00				
	R\$		0,00				
	R\$	.96	CARGA DE BATERIA				
	R\$		0,00				
	R\$		0,00				
	R\$		0,00				
	R\$	.45	PANE SECA				
	R\$	0	- Nome Cobertura:				
	Franquia:		LMI:				
	Prêmio:	CASCO	(COMPREENSIVO)				
	R\$		2.000,00				
	VMR		100%				
	R\$	130.74	APP - MORTE				
	R\$		ACIDENTAL				
	R\$		0,00				
	R\$		50.000,00*				
	R\$	1.58	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL				
OU	R\$		0,00				
	R\$		50.000,00*				
	R\$	3.52	PARCIAL				
RCF			DANOS				
	R\$		MATERIAIS				
	R\$		0,00				
	R\$		200.000,00				
	R\$	19.40					
RCF			DANOS				
	R\$		CORPORAIS				
	R\$		0,00				
	R\$		200.000,00				
<b>Total do Participante:</b>							<b>16.499,90</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA e REAJUSTE:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **09/10/2023 até 08/10/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do **exercício de 2023** a seguir:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Admin Geral dos Bens e Serv.do Transporte Escolar do Ensino Médio	04.002.12.362.0239.2069.3.3.90.00.00	R\$ 11.628,90
04.001	Administração Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Educação	04.001.12.122.0021.2014.3.3.90.00.00	R\$ 5.677,70
<b>Total:</b>			<b>R\$ 17.306,60</b>



## **CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:**

Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deverá prestar toda assistência caso ocorra algum sinistro, conforme responsabilidades constantes na **APÓLICE**, e exigências do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:**

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão n.º 84/2023**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este contrato vincula-se ao Edital de **Pregão Presencial n.º 84/2023**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:**

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:

- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de Dionísio Cerqueira – SC, por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**



Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 02 de Outubro de 2023.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**GENTE SEGURADORA S/A**

**MARCELO WAIS**

Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

**Nome: Jean Robson Wust**

**CPF:050.092.569-08**

---

**Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira**

**CPF: 347.071.070-87**